



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de maio de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB

e-mail: [cpdiamante21@gmail.com](mailto:cpdiamante21@gmail.com)

Resultado e convocação para assinatura de contrato do  
**PREGAO PRESENCIAL N° 015/2021**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através da sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório n° **015/2021**, na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, que tem como objeto o fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamante PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital. pelo período de 7 (sete) meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal n° 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e 10.520/2002, com suas alterações posteriores, que foi declarado **VENCEDORAS** as Empresas: **ESMERALDA INACIO GOMES-ME**, CNPJ 02.799.507/0001-82, situada na rua São José, Centro, Diamante/PB com valor final de **R\$ 202.644,50 (duzentos e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; **RIO GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ 24.114.994/0001-35, situada na Rua Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajucara, Natal/RN com valor final de **R\$ 313.300,00 (trezentos e treze mil e trezentos reais)** por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 25 de maio de 2021.

**Miriã Oliveira Alves**  
Pregoeira Oficial